



## Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel.: (027) 742-1219 - Fax: (027) 742-1219  
29745-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo  
CGC 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 249/95

**FIXA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE (UFMSDN), DESTINADA A ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DE 1995.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos dos arts. 70 a 72 da Lei Municipal nº 064/94, de 22 de dezembro de 1994, e,

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 596, de 26 de agosto de 1994, estabeleceu que a correção monetária das Unidades Fiscais Estaduais e Municipais será feita pelos mesmos índices e com a mesma periodicidade com que será corrigida a Unidade Fiscal de Referência (UFIR);

CONSIDERANDO a necessidade do Município de se adequar ao novo Sistema Nacional,

### DECRETA

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município de São Domingos do Norte (UFMSDN), terá seu valor atualizado pelo mesmo índice da correção da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) de que trata a Lei Federal nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, combinado com o art. 44, da Medida Provisória nº 596, de 26 de agosto de 1994.

Art. 2º. O valor da Unidade Fiscal do Município de São Domingos do Norte (UFMSDN), a vigorar a partir de 01 de julho de 1995, para fins de cálculos de tributos, de fixação de multas e outros valores monetários, será de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), tomando-se como indicador a variação percentual da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) de setembro de 1994 - R\$ 0,6207 - a julho de 1995 - R\$ 0,7564 - que monta em 21,86% (vinte e uma vírgula oitenta e seis por cento).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte  
em 03 de Julho de 1995.

Registrado no Livro n.º <u>021</u>
às Folhas <u>63v e 64</u>
Em <u>03 / 07 / 95</u>
<i>Luiz Claudio Patena</i>
Escriturário

*Domingos Pagani*  
DOMINGOS PAGANI  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte,
Em <u>03 / 07 / 95</u>
<i>Luiz Claudio Patena</i>
Escriturário